



Livro: 1626
Folha: 86
Protocolo: 152.590
Via: Original
Cartório: 6-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8377 e (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro

Luciana Franco de Castro, já

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

(1) El. Flamínio Franco de Castro
(2) Luciana Franco de Castro-Sol
(3) Nancy Carneiro Vaz-Escrevente

(1) Luciana Franco de Castro-Escrevente
(2) Flamínio Franco de Castro-Escrevente
(3) Maria José da Rocha-Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (23/12/2010), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedora**, **MAPP - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta capital, onde é estabelecida na Rua 7 n.º 256, Setor Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.240.839/0001-56, neste ato, representada por seu procurador bastante, **Pedro Paulo França**, brasileiro, casado, médico, portador da CI RG nº 28.517-SSP/GO e do CPF/MF nº 044.468.361-53, residente e domiciliado nesta capital, conforme procuração lavrada nas Notas do 1º Tabelionato de Notas desta capital, no livro 1345, às fls. 148/150, em 05/10/2010, que ficará arquivada em cartório para os fins a que se destinam; e, de outro lado, como **outorgada compradora**, **MARIA JOSÉ DA ROCHA**, brasileira, separada consensualmente, empresária, portadora da CI RG nº 499.314-DGPC/GO e do CPF nº 191.049.011-34, residente e domiciliada nesta capital, na Alameda dos Ipês, quadra 14, lote 03 Jardins Florença; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **Um lote de terras para construção urbana de número 07 (sete), da quadra 153 (cento e cinquenta e três), situada na Avenida Madrid, no loteamento denominada FAICALVILLE, nesta capital, com a área de 440,28 m²**; medindo: 12,00 metros de frente; 12,00 metros pelo fundo, dividindo com o lote 06; 36,69 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 09; e, 36,69 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 05; havido nos termos da Escritura Pública de Incorporação, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato de Notas desta capital, livro 917, às fls. 12v/27v, em 27/10/1989, e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca, sob o nº **R2-**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3293-3847

Flamínio Franco 2011

Livro: 1626
Folha: 87
Protocolo: 152.590
Via: Original
Cartório: 6-6

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Escrevente

() Renato Franco de Castro - Escrevente
() Nancy Carneiro Vaz - Escrevente
() Luciana Franco de Castro - Escrevente
() Danilo Carneiro Vaz - Escrevente
() Rita Miranda - Escrevente
() Creudonilla R. dos S. Miranda - Escrevente



84.822; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **332.256.0128.000-8**, com o valor venal de R\$ 62.915,60; e, **SEGUNDO:** Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, à outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$83.000,00 (oitenta e três mil reais)**; representado por dez (10) Notas Promissórias, no valor unitário de R\$8.300,00 (oito mil e trezentos reais), vencível a primeira, em 23 de janeiro de 2011 (23/01/2011), e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, até o vencimento da última que se dará em 23 de outubro de 2011 (23/10/2011), de emissão da compradora nominativa à vendedora, as quais ficam vinculadas a esta escritura, sob os efeitos da CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA, nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil de 2.002, expressamente instituída e aceita, ficando de pleno direito desfeita a presente venda, se a outorgada deixar de efetuar o pagamento da parcela no dia de seu respectivo vencimento, inclusive, sujeitando-se a parte inadimplente a perdas e danos, podendo a outorgante optar pela volta do imóvel à sua propriedade ou pela exigência do preço; no entanto, a apresentação pela outorgada, das Notas Promissórias, devidamente quitadas junto ao Tabelionato de Notas e/ou Cartório de Registro de Imóveis competente, servirá como documento hábil para o cancelamento da presente condição, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão Negativa do Cartório Distribuidor. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de nº 136052010-08001011, emitida em 04/11/2010, com validade até



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1626
Folha: 88
Protocolo: 152.590
Via: Original
Cartório: 6-6

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

03/05/2011, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 23/11/2010, com validade até 22/05/2011, e a Certidão Negativa expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.

Goiânia, 23 de dezembro de 2010

Flamínio Franco de Castro

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Pedro Paulo França

MAPP - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
Pp Pedro Paulo França

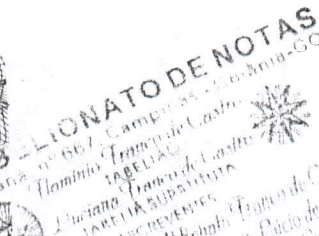
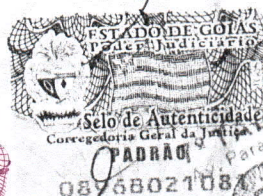
Maria José da Rocha

Emolumentos 1.185,00
Taxa Judiciária 46,05
Data da Receita 23/12/2010
Rubrica da Autoridade Expedidora _____

AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé que a presente é uma reprodução fiel do original.



13 OUT. 2011



() Del. Flamínio Franco de Castro
() Luciana Franco de Castro - Substituta
() Nancy Carneiro Vaz - Escrevente
() Renata Franco de Castro - Escrevente
() Paulo Roberto de Castro - Escrevente
() Claudionilo de J. Miranda - Escrevente